

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIOS)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0002191-6

SAS - PA

EDITAL nº: 104/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

CAPACIDADE:

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Parecer técnico conclusivo da Análise de Proposta SEI nº 6024.2019/0002191-6 edital nº 104/SMADS/2018. Tipologia do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes – SAICA. Recebemos apenas a proposta apresentada pela OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através de chamamento público nº 104/SMADS/2019 e instrução normativa 03, de 31 de agosto de 2018, sob os quais nos fornecemos subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: considerando o edital publicado a proposta apresentada pela OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo, está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontra-se em conformidade com a Portaria 46 e 47/SMADS/2010, no que se refere à tipificação e custos dos serviços sociassistenciais e apresentou comprovadamente atuação no território na política pública da Assistência Social, uma vez que já realiza o trabalho através do termo de convênio nº 101/SMADS/2014; e em relação ao vínculo com o SUAS apresentou Certificação de Matrícula SMADS nº 27.290 com validade até 30/06/2021 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se Satisfatória para execução do plano de trabalho considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. A OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo não solicita verba de implantação. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidos, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto a instrução normativa 03/. Após análise da proposta a Comissão de Seleção considera a OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo Apta a celebrar a parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio de SMADS conforme Edital 104/SMADS/2019 SASPA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo CNPJ nº 57.184.723/0001-05 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo CNPJ nº 57.184.723/0001-05 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

**GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Alexandre Gomes – RF 777.670-5  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Armando Donizete Ferreira de SouzaRF 788.664-1  
Titular da Comissão de Seleção

Gerlani Bento da Silva Falcão – 777.813-  
Titular da Comissão de Seleção

São Paulo, 30 de maio de 2019.

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)  
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))0000.0000/0000000-0

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))

SAS - PA

EDITAL nº: 104/SMADS/2019,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA,

CAPACIDADE: 15.

Parecer técnico conclusivo da Análise de Proposta SEI nº 6024.2019/0002191-6 edital nº 104/SMADS/2018. Tipologia do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes – SAICA. Recebemos apenas a proposta apresentada pela OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através de chamamento público nº 104/SMADS/2019 e instrução normativa 03, de 31 de agosto de 2018, sob os quais nos fornecemos subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: considerando o edital publicado a proposta apresentada pela OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo, está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontra-se em conformidade com a Portaria 46 e 47/SMADS/2010, no que se refere à tipificação e custos dos serviços sociassistenciais e apresentou comprovadamente atuação no território na política pública da Assistência Social, uma vez que já realiza o trabalho através do termo de convênio nº 101/SMADS/2014; e em relação ao vínculo com o SUAS apresentou Certificação de Matrícula SMADS nº 27.290 com validade até 30/06/2021 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se Satisfatória para execução do plano de trabalho considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. A OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo não solicita verba de implantação. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidos, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto a instrução normativa 03/. Após análise da proposta a Comissão de Seleção considera a OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo Apta a celebrar a parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio de SMADS conforme Edital 104/SMADS/2019 SASPA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo CNPJ nº 57.184.723/0001-05 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo CNPJ nº 57.184.723/0001-05 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

**GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Alexandre Gomes – RF 777.670-5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Armando Donizete Ferreira de Souza RF 788.664-1

Titular da Comissão de Seleção

Gerlani Bento da Silva Falcão – 777.813-9

Titular da Comissão de Seleção

São Paulo, 30 de maio de 2019.